



OCEES

Org. e Sindicato das Coop. do Est. do Espírito Santo

A/C: Aline

Ofício OCEES 2002/137
Vitória-ES 20 de dezembro de 2002

AO
Sindilaticínios/ES
Att.DD.Presidente Sr.Geronimo Barreto

**ASS: TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO 2001/2002 SINDILATICÍNIOS/ES- OCEES E
FINDES**

Em anexo, 05 (cinco) vias do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2001/2002 datado de 19.12.02, devidamente assinada pela OCEES e pela FINDES. Solicitamos por obséquio que V.S. assine o citado Termo urgentemente e nos devolva via "Sedex" em 23.12.02 para que possamos encaminhar às Cooperativas e as Indústrias de Laticínios, bem como proceder o devido registro na DRT/ES.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Oliveira
Superintendente-OCEES

Cláusula Primeira- Reajuste Salarial

As Cooperativas de Laticínios e as Indústrias de Laticínios do Estado do Espírito Santo reajustarão os salários dos empregados em 01 de novembro de 2002, com aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre os salários de 31.10.02, a ser pago em forma de "Abono" até 30 de abril de 2003 e 3,5% (três vírgula cinco por cento) a ser incorporado a partir de 01 de maio de 2003, totalizando 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único- Serão compensadas todas antecipações salariais concedidas no período de 01.11.2001 à 31.10.2002, inclusive antecipações à título da data-base Novembro/2002.

26 DEZ 2002

Presente Termo Aditivo à CCT 2001/2002, cujo recolhimento devora ser depositado na conta-corrente do Sindicato no Agência 0211 da CEF em Cachoeiro de Itapemirim-ES, cto. nr. 0000000000, repassando-se impreterivelmente, o valor total descontado no pagamento o 5º (quinto) dia útil do mês

Cláusula Segunda- Piso Salarial

A partir de 01 de novembro de 2002, o Piso de Experiência passará a ser de R\$ 233,27 (duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o Piso Contratual no valor de R\$ 258,23 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Piso mantida a data-base de 01 de novembro, bem como as regras e diretrizes contidas na CCT 2001/2002, que permanecem válidas para o ano de 2003.

Cláusula Terceira- Abono

A partir de 01.11.2002 os empregados passarão a ter direito a 01 (um) dia de abono anual , podendo ser pago em espécie.

Cláusula Quarta- Horas Extras

A partir do mês de Março/2003 o Sindilaticínios/ES se compromete a introduzir formalmente nas relações de trabalho o sistema de compensação de horas extras, a título de Banco de Horas, em razão da racionalidade das atividades econômicas, devendo o citado Acordo ser pactuado diretamente e individualmente entre o Sindicato e as Cooperativas de Laticínios e as Indústrias de Laticínios.

Cláusula Quinta- Contribuição/Reforço Assistencial dos Empregados

As Cooperativas de Laticínios e as Indústrias de Laticínios se obrigam a descontar mensalmente o percentual de 1% (um por cento) da remuneração dos empregados,inclusive 13º salário e abonos, a título de Reforço Assistencial, permitindo-se a oposição expressa, formal e individual do empregado até 10(dez) dias seguintes após a assinatura do

Certidão de Recibo de assinatura do presente Termo Aditivo com a documentação que comprova a sua assinatura
Cachoeiro da Itapemirim-ES

26 DEZ 2002

Presente Termo Aditivo à CCT 2001/2002, cujo recolhimento deverá ser depositado na conta-corrente do Sindicato na Agência 0171 da CEF em Cachoeiro de Itapemirim-ES, cta. nr. 0003000956-9, repassando-se impreterivelmente, o valor total descontado, no máximo até o 5º.(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com a indispensável relação dos empregados que sofreram o desconto, acompanhado da remuneração individual de cada um. Ressalva-se que os descontos objeto desta Cláusula retroagirão ao mês de Novembro/2002.

Cláusula Sexta- Vigência

Fica mantida a data-base de 01 de novembro, bem como todas as demais cláusulas contidas na CCT 2001/2002, que vigorará até 31 de outubro de 2003.

Vitória/Cachoeiro de Itapemirim-ES 19 de dezembro de 2002.

Geronimo Barreto
Sindilaticínios/ES-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
Laticínios e Produtos Derivados do Frio, Conservas
Alimentícias, da Pesca, Alimentar de Congelados,
Supercongelados,Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no
Estado do Espírito Santo

Geronimo Barreto

Presidente

